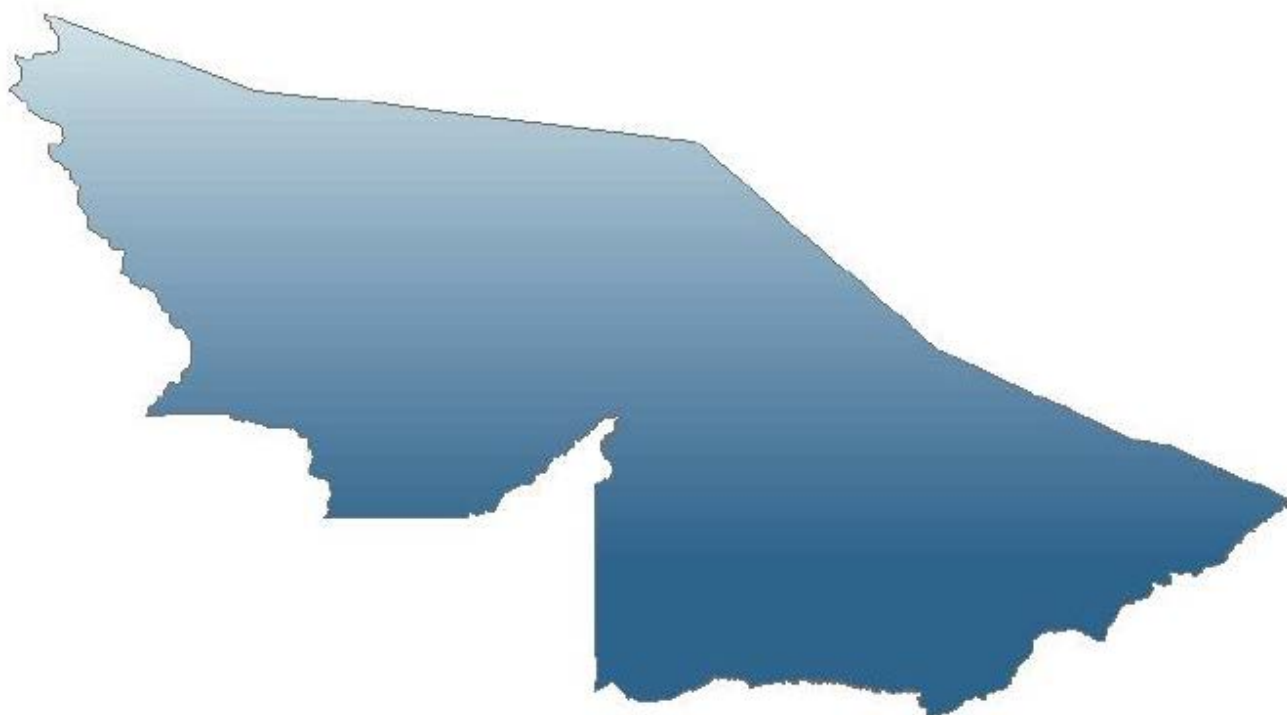


# O PROGESTÃO NO ACRE

**SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA  
(2013 – 2017)**



Setembro/2018

# SUMÁRIO

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO .....	2
2. O PROGESTÃO NO PAÍS .....	3
3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ACRE .....	4
4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO NO ACRE .....	7
5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO ACRE .....	10
6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO ACRE .....	12
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES .....	14

## 1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

## 2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Os contratos de todos os estados e do Distrito Federal já foram assinados. Em 2017, oito estados que concluíram o primeiro ciclo do Progestão manifestaram interesse em dar continuidade ao programa por meio do segundo ciclo. Somente o Rio de Janeiro aderiu ao segundo ciclo em 2018. Apenas o estado de Alagoas reviu a tipologia de gestão, passando de “B” para “C”, os outros estados permaneceram com a tipologia adotada no primeiro ciclo.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual no primeiro ciclo do Programa.

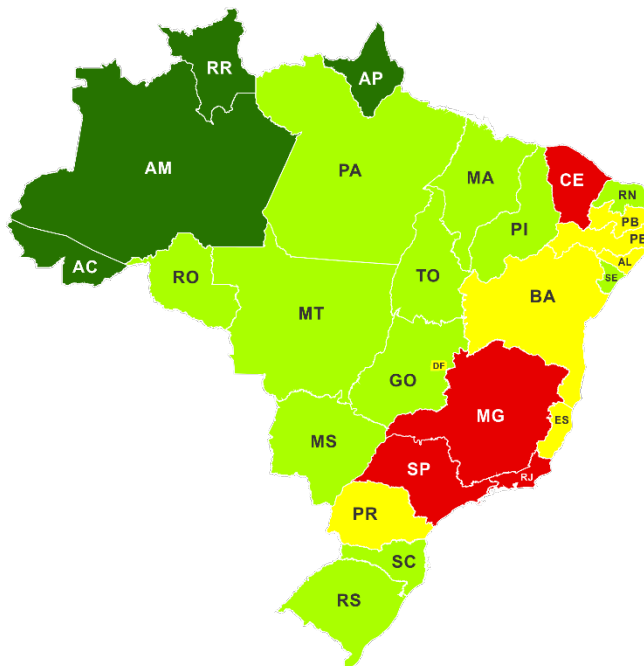
Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, foi repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Em 2017, dez estados (Acre, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Tocantins) concluíram o primeiro ciclo. Até dezembro de 2017 foi transferido o total de R\$ 73,8 milhões pelo programa, sendo previsto cerca de R\$ 20 milhões para serem repassados no ano de 2018.



### 3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ACRE

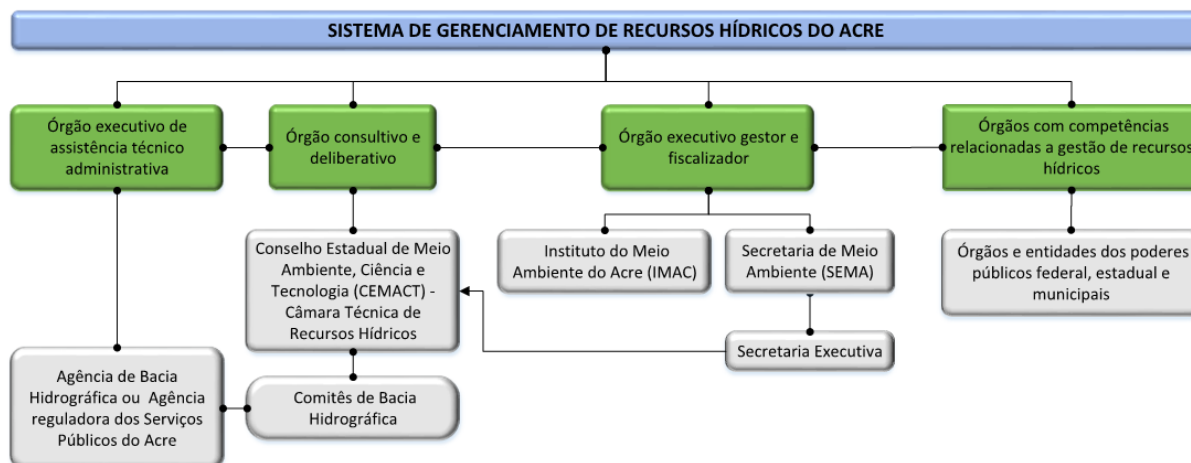
A Política Estadual de Recursos Hídricos no Acre foi instituída pela Lei nº 1.500, de 15 de julho de 2003, que também criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. A Lei nº 1.117, de 26 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política ambiental do estado do Acre, traz um artigo específico sobre aspectos ambientais das águas subterrâneas. O referido Sistema Estadual tem como objetivos:

- I. coordenar a gestão integrada das águas no Estado;
- II. propiciar o arbitramento administrativo de conflitos relacionados com os recursos hídricos localizados no Estado;
- III. implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos;
- IV. planejar, regular e controlar o uso, a preservação e recuperação dos recursos hídricos localizados no Estado;
- V. viabilizar as condições de outorga e promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- VI. propiciar a criação de mecanismos de proteção, conservação e recuperação das nascentes e matas ciliares; e
- VII. proporcionar meios para elaboração de normas e aprovação de projetos de utilização.

Os instrumentos de gestão de recursos hídricos previstos na política estadual compreendem: (i) o plano estadual de recursos hídricos; (ii) os planos de bacia hidrográfica; (iii) o sistema de informações sobre recursos hídricos no estado (SIRENA); (iv) o enquadramento dos corpos em classes segundo os usos da água; (v) a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; (vi) a cobrança pelo uso de recursos hídricos; (vii) o fundo especial de meio ambiente (FEMAC); (viii) o zoneamento ecológico-econômico do estado; (ix) o plano estadual de meio ambiente; (x) os convênios de cooperação; (xi) a educação ambiental; (xii) a avaliação de impactos ambientais; (xiii) o incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental; (xiv) o licenciamento e a a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras; (xv) as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

Com relação ao arranjo institucional, integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos: (i) o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT) e sua Câmara Técnica de Recursos Hídricos ; (ii) os Comitês de Bacia Hidrográfica; (iii) o Instituto do Meio Ambiente do Acre (IMAC); (iv) órgãos e entidade dos poderes públicos federal, estadual e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos; e (v) Agência de Água. Essa estrutura está detalhada a seguir.

*Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado do Acre*



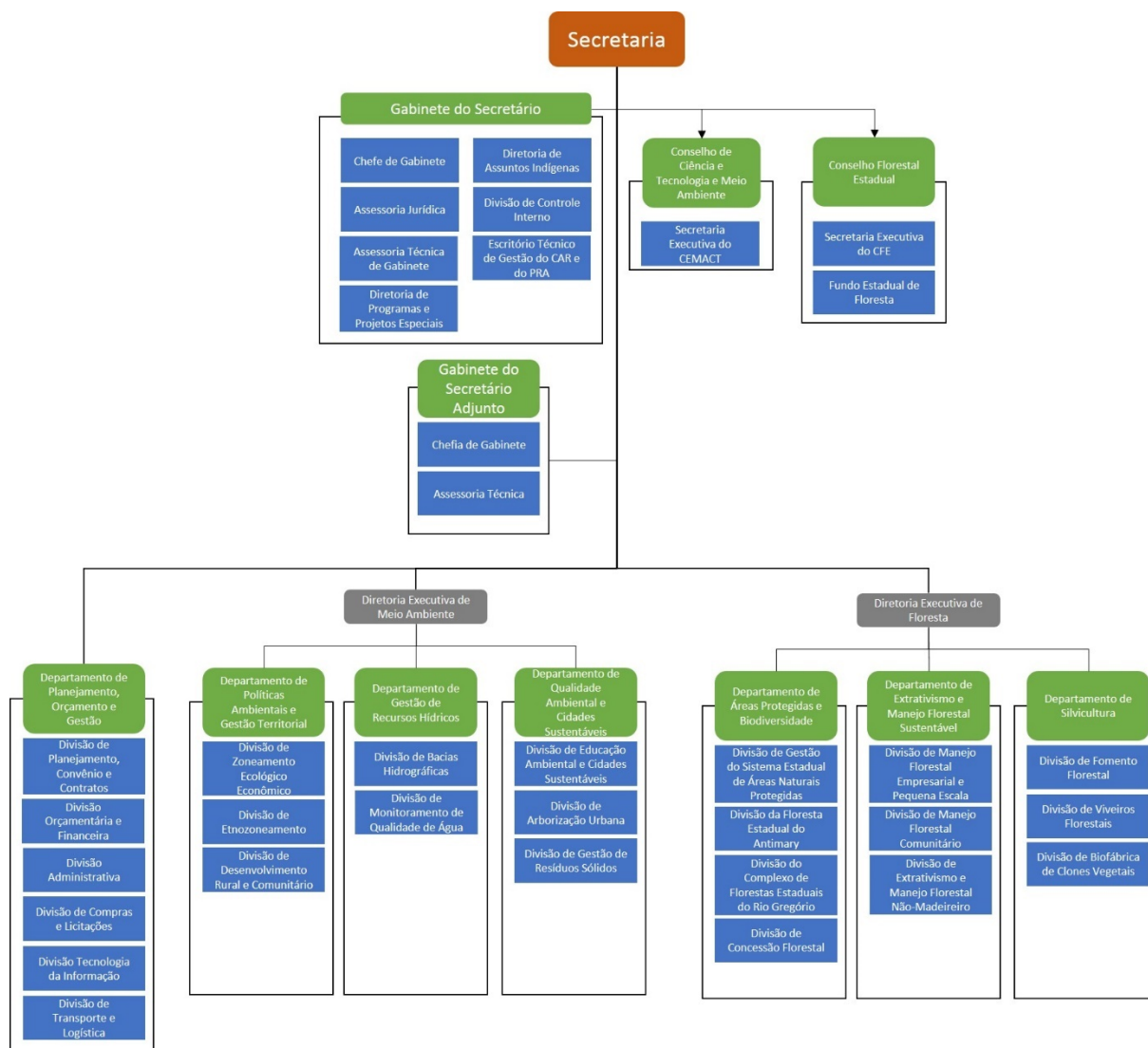
Fonte: Política Estadual de Recursos Hídricos do Acre.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA)

A SEMA é a instituição responsável pela elaboração da política ambiental e de recursos hídricos do Estado, instituída conforme a Lei nº 1.500/2003. Na estrutura da Secretaria, o Departamento de Gestão de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto nº 10.332 de 2007, apresenta em seu organograma duas divisões: Gestão de Bacias Hidrográficas e Monitoramento da Qualidade de Água.

O Departamento é responsável pela implementação de políticas relacionadas à gestão das bacias hidrográficas e ao monitoramento da qualidade da água. Suas ações estão fundamentadas na integração de políticas, sustentabilidade socioambiental e na participação da sociedade.

*Estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AC*



Fonte: Decreto 2.900, de 9 de julho de 2015, que estabelece a estrutura organizacional da SEMA.

## Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT)

O Estado do Acre não possui um Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conta com o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia (CEMACT), como entidade representativa no Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, instituído pela Lei 1.022, de 21 de janeiro de 1992. É presidido pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e, em sua ausência, substituído pelo Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (FUNTAC).

O CEMACT é composto pelo Plenário, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalhos e Secretaria Administrativa. As Câmaras Técnicas são constituídas por membros do Plenário, que deverão examinar

e relatar assuntos de suas respectivas competências. Poderão ser assessorados por especialistas cedidos por instituições participantes do Sistema. Os Grupos de Trabalho são criados no âmbito das Câmaras Técnicas, por tempo determinado, para analisar, estudar e apresentar propostas sobre matérias de sua competência.

O art. 47 da Lei 1.500/2003 cria a Câmara Técnica de Recursos Hídricos (CTRH) com objetivo de propiciar efetiva avaliação de matérias relacionadas a recursos hídricos. A Resolução CEMACT nº 002, de 5 de maio de 2006, instala a referida Câmara em caráter permanente, composta por 28 instituições, sendo 19 oriundas do poder público, 4 representantes das organizações civis e 5 de usuários de água.

Há previsão de alteração do CEMACT, que passará a ser denominado Conselho Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tendo em vista que as matérias relacionadas a Ciência e Tecnologia serão abordadas no Conselho Superior do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FDCT). Também está prevista a manutenção da CTRH com a redução do número de instituições em sua composição, a exemplo das demais câmaras técnicas do CEMACT.

De acordo com as avaliações do Progestão, há necessidade de capacitação dos membros da CTRH em temas relacionados à política de recursos hídricos para que os mesmos possam apreciar com segurança e imparcialidade as matérias relacionadas à temática.

### **Instituto do Meio Ambiente do Acre (IMAC)**

O Instituto do Meio Ambiente do Acre (IMAC) é uma autarquia estadual, criada através da Lei nº 851, de 23 de outubro de 1986, que tem como princípio básico ser o executor da política ambiental do estado, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei nº 1.117/1994.

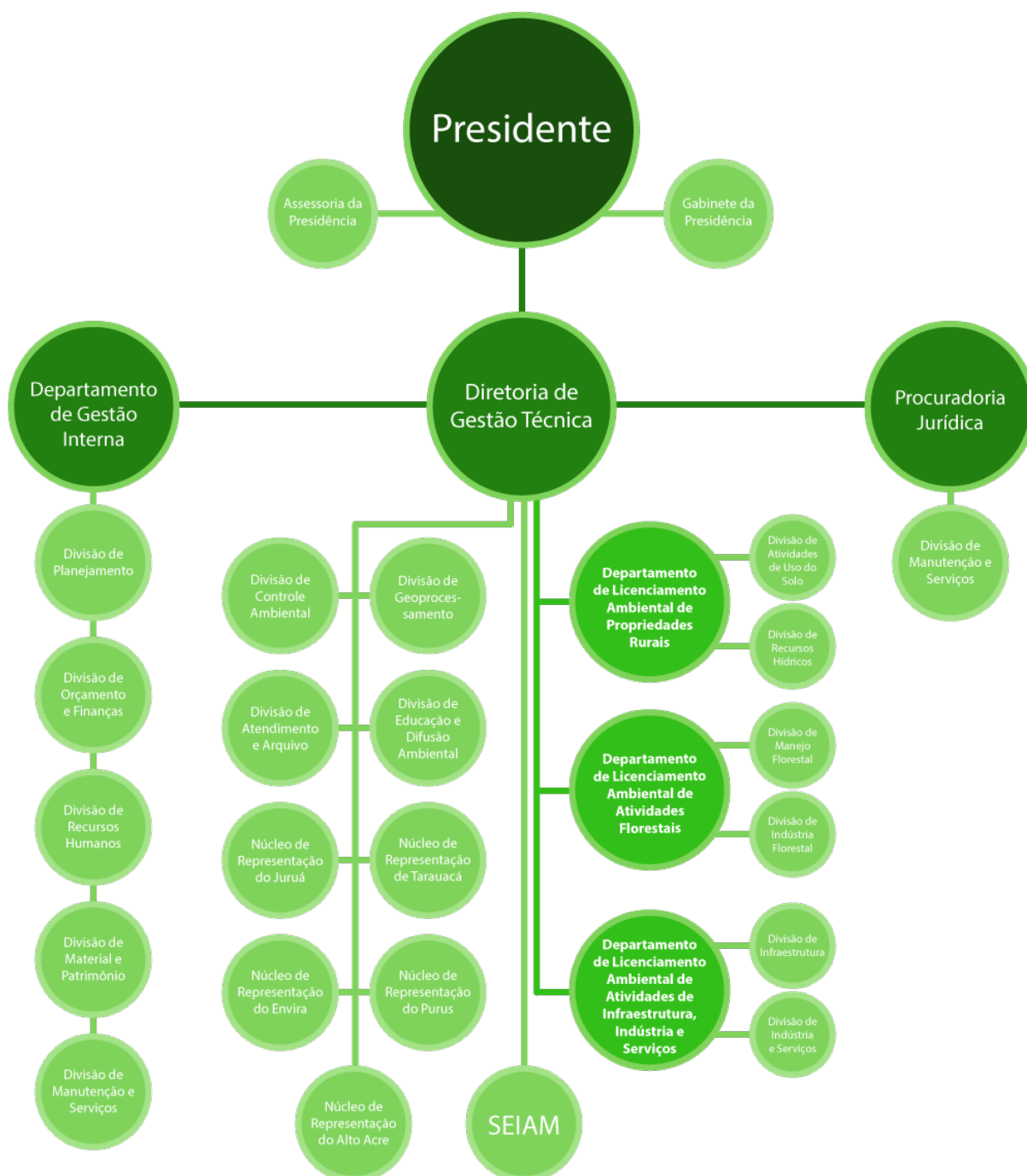
O Instituto tem sede em Rio Branco e conta com cinco unidades regionais no interior do estado, a saber: Alto Acre/Brasiléia, Envira/Feijó, Juruá/Cruzeiro do Sul, Envira/Tarauacá e Purus/Sena Madureira.

Atualmente, o IMAC é constituído por uma Diretoria de Gestão Técnica composta por quatro departamentos. O Departamento de Licenciamento Ambiental de Propriedades Rurais contém a Divisão de Recursos Hídricos, responsável pelas atividades relacionadas ao cadastro de usuários e outorga do direito de uso de recursos hídricos, bem como à segurança de barragens.

Tem como principal missão contribuir para o desenvolvimento sustentável com compromisso socioambiental e econômico executando a educação ambiental, o licenciamento, o monitoramento e a fiscalização, visando atender de forma eficiente a sociedade. Sua estrutura é ilustrada a seguir.



Organograma da estrutura do Instituto do Meio Ambiente no estado do Acre - IMAC



Fonte: IMAC.

#### 4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO NO ACRE

**Decreto Estadual de adesão:** Decreto nº 5.698, de 26 de abril de 2013

**Entidade coordenadora do Progestão no estado:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

**Tipologia de gestão:** “A”

**Número do contrato:** 082/ANA/2013

**Data de assinatura do contrato:** 25 de novembro de 2013

**1º Ciclo Progestão:** 2013-2017

**Total de recursos repassados até 2017:** R\$ 3.746.250,00



CONTATO	FUNÇÃO	TEL. / CEL (68)	EMAIL
Carlos Edegard de Deus	Secretário de Estado	3224.3990 / 8786	carlos.edegard@ac.gov.br; sema@ac.gov.br
Maria Antônia Zabala Nobre	Ponto focal Progestão / SEMA	3224.3990	mariaantonianobre@yahoo.com.br
Nadir de Souza Dantas	Monitoramento da qualidade da água / SEMA	3224.3990	nadirdantas@gmail.com
Mavi de Souza	Capacitação / SEMA	3224.3990	mavi.souza1313@gmail.com
Glauco Lima Feitosa	Cadastro, outorga, águas subterrâneas e segurança de barragens / IMAC	3223.1269	glaucofeitosa@bol.com.br
Luis Carlos Cruz da Silva		3223.1269	carloscruz_ac@hotmail.com
Vera Lúcia Reis	Unidade de Situação / IMC	3223.1933	vlreis.ac@uol.com.br
James Gomes	Unidade de Situação / SEMA	99969.1974	james.silva@gmail.com
Edvaldo Paiva		99985.4241	edvaldo.paiva@ac.gov.br

#### Ponto focal do Progestão no Estado:

- Maria Antônia Zabala Nobre

#### Gestores do Progestão na ANA:

- Elmar Andrade de Castro 61 2109.5233 elmar.castro@ana.gov.br
- Paulo Celso Maistro Spolidório 61 2109.5336 paulo.spolidorio@ana.gov.br

#### Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no Estado:

- **Ano 2014:** Oficinas em 25 e 26 de agosto
- **Ano 2015:** Oficinas em 11 de maio e 08 de dezembro
- **Ano 2016:** Videoconferência em 29 de abril e oficina em 10 de novembro
- **Ano 2017:** Videoconferências em 10 de agosto e 20 de novembro

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do Progestão, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório Progestão** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa e, até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

#### Metas de Cooperação Federativa (comuns a todos os estados)

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNAUH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.

- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

### Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do estado do Acre

ACRE - Tipologia "A"							
METAS	ID	VARIÁVEIS	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação Facultativa	Níveis de Exigência	
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	SIM			2	
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM			2	
	1.3	Gestão de Processos			SIM	2	
	1.4	Arcabouço Legal	SIM			3	
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM			3	
	1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM		3	
	1.9	Capacitação Setorial		SIM		2	
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		SIM		2	
	Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico		SIM		3
		2.2	Divisão Hidrográfica	SIM			3
2.3		Planejamento estratégico institucional		SIM		2	
2.4		Plano Estadual de Recursos Hídricos			SIM	4	
2.7		Estudos especiais de gestão			SIM	3	
2.8		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			SIM	2	
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica		SIM		2	
	3.2	Cadastrros de Usuários e Infraestrutura	SIM			2	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	SIM			4	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	SIM			2	
	3.5	Sistema de Informações			SIM	2	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			SIM	2	
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso		SIM		2	
	4.2	Fiscalização	SIM			3	
	4.5	Infraestrutura hídrica			SIM	2	
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos	SIM			3	
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			SIM	2	
	4.8	Programas indutores			SIM	2	

## 5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO ACRE

### Certificação das metas de cooperação federativa (em %)

Metas de cooperação federativa	2014*	2015	2016	2017
Integração de dados de usuários (CNARH)	20	10	10	10
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	20	10	9,9	10
Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	20	10	10	9,6
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	10	10	10	10
Atuação para segurança de barragens	20	10	10	10
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>50%</b>	<b>49,9%</b>	<b>49,6%</b>

OBS: \*No primeiro ano de certificação (2014) as metas estaduais não têm repercussão financeira.

### Certificação das metas estaduais

Tendo até 32 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado do Acre adotou a tipologia “A” de gestão e selecionou 26 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. A autoavaliação dessas variáveis, devidamente aprovada pelo CRH, está ilustrada no quadro a seguir.



Observa-se que nos anos 2014-2015 o estado do Acre apresentou dificuldades no atingimento do nível mínimo de sete variáveis: 1.4 Arcabouço Legal, 1.8 Comunicação Social e Difusão, 2.1 Balanço Hídrico, 3.4 Monitoramento da Qualidade da Água, 3.5 Sistema de Informações, 4.1 Outorga de Direito de Uso e 4.2 Fiscalização.

#### *Certificação das metas estaduais do Acre no período 2015-2017 (em %)*

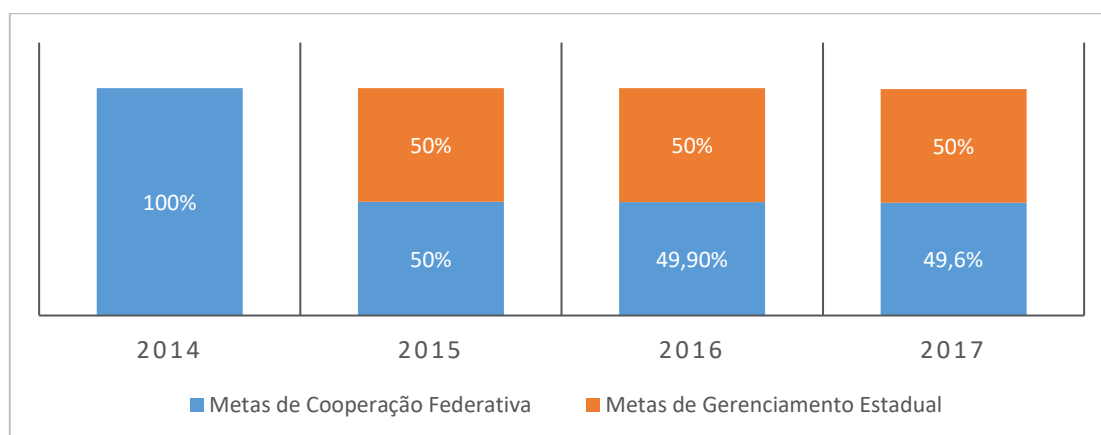
Metas de gerenciamento estadual	2015	2016	2017
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	5	5	5
Variáveis de planejamento	20	20	20
Variáveis de informação e suporte	10	10	10
Variáveis operacionais	15	15	15
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado do Acre no período 2014-2017

METAS	ID	VARIÁVEIS	ACRE							
			Peso (%)	Quadro Metas	Autoavaliação					
					2014	2015	2016	2017		
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do modelo de gestão	5	2	2	3	3	3		
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		2	2	2	2	2		
	1.3	Gestão de Processos		2	2	2	2	3		
	1.4	Arcabouço Legal		3	2	3	3	3		
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		3	3	3	3	3		
	1.8	Comunicação Social e Difusão		3	2	3	3	3		
	1.9	Capacitação Setorial		2	2	3	3	3		
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		2	2	2	3	3		
	Variáveis de Planejamento	2.1		Balanço hídrico	10	3	2	3	3	3
		2.2		Divisão Hidrográfica		3	3	3	3	3
2.3		Planejamento estratégico institucional	2	2		2	3	3		
2.4		Plano Estadual de Recursos Hídricos	4	4		4	4	4		
2.7		Estudos especiais de gestão	3	3		3	4	4		
2.8		Modelos e Sistema de Suporte à Decisão	2	2		2	3	3		
Variáveis de Informação e Suporte		3.1	Base cartográfica	15		2	2	2	3	3
	3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura	2		2	4	4	4		
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	4		4	4	4	4		
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	2		1	2	3	3		
	3.5	Sistema de Informações	2		1	1	2	2		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2		2	2	3	4		
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	20	2	1	2	3	4		
	4.2	Fiscalização		3	2	3	3	3		
	4.5	Infraestrutura Hídrica		2	2	2	3	3		
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos		3	3	3	4	4		
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		2	2	2	4	4		
	4.8	Programas Indutores		2	2	2	2	2		

 Desafio: Estado não alcançou a variável que é de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.  
 Desafio: Variáveis de atendimento não obrigatório ainda não atingidas pelo estado.

Resultado da certificação do estado do Acre no primeiro ciclo do Progestão

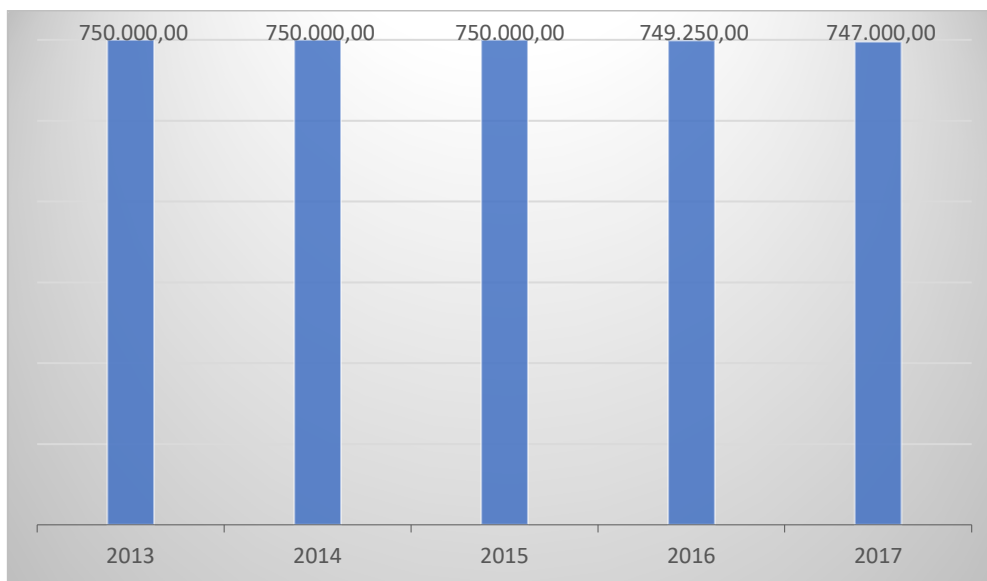


Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa foi liberada em 2013, após assinatura do contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes repasses:

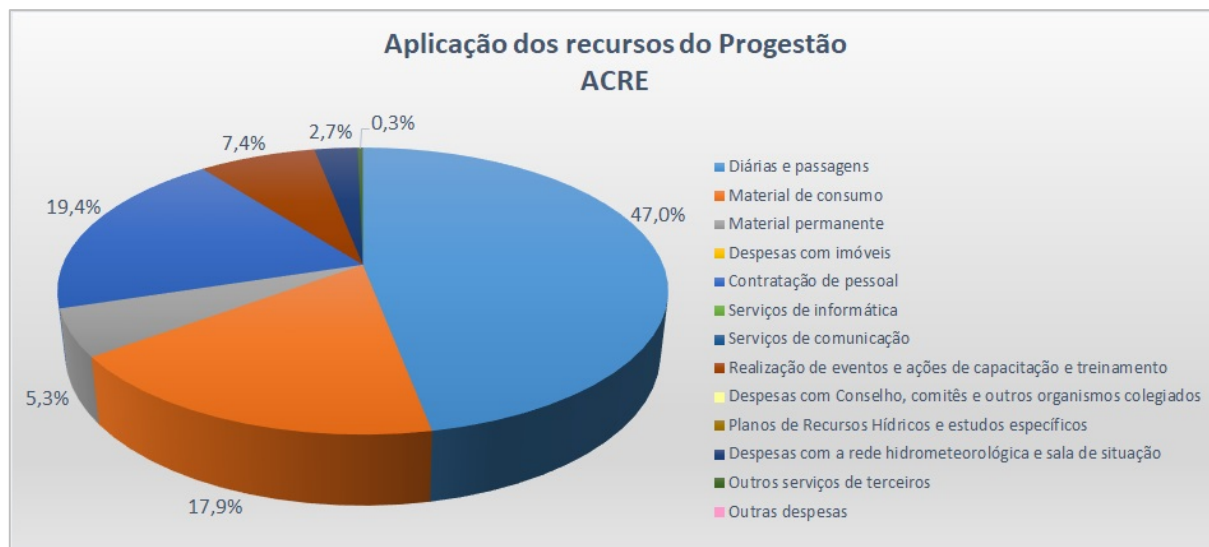
- ✓ Ano 2013: Aprovação do quadro de metas = 100% - 1ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 100% - 2ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 100% - 3ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 99,9% - 4ª parcela = R\$ 749.250,00
- ✓ Ano 2017: Nota final de avaliação = 99,6% - 5ª parcela = R\$ 747.000,00

Portanto, no primeiro ciclo do programa foram transferidos ao estado do Acre o montante total no valor de **R\$ 3.746.250,00** conforme figura a seguir.



### Aplicação dos recursos do Progestão no estado do Acre

Segundo informado, os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2017, totalizaram cerca de R\$ 2,1 milhões e referiam-se principalmente a despesas com diárias e passagens, além da contratação de pessoal. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão, em dezembro de 2017, era de aproximadamente R\$ 1,12 milhões.



## 6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGRAMA NO ACRE

Tendo em vista uma avaliação do Progestão nos 10 estados (AC, AM, BA, ES, MA, MS, PE, RN, RS e TO) que encerraram o primeiro ciclo do programa em 2017, foi realizado o III Seminário de Avaliação do programa em 3 e 4 de maio de 2018, em Brasília/DF.

Nesta oportunidade, os estados apresentaram informações solicitadas por meio de um roteiro dirigido, contemplando uma análise do programa, seus procedimentos de acompanhamento e certificação,

além de dados específicos de cada estado, bem como os principais avanços alcançados, os desafios a serem ainda superados e eventuais sugestões para aperfeiçoamento do programa.

No estado do Acre as informações a seguir foram coletadas do órgão gestor.

TEMA	DESCRIÇÃO / AVALIAÇÃO
QUADRO DE PESSOAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Necessário ampliar o quadro de técnicos efetivos na SEMA.</li> <li>✓ O quadro de pessoal da DRHI/IMAC também é reduzido (5 técnicos de nível superior e 2 de nível médio).</li> <li>✓ Na Unidade de Situação permanece a necessidade de contratação de técnicos ou bolsistas na área de meteorologia e hidrologia.</li> <li>✓ Não há previsão de realização de concurso pelo estado.</li> </ul>
ESTRUTURA FÍSICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Na SEMA está sendo finalizada a reforma de seu prédio e a compra de móveis e equipamentos que atenderão a necessidade de funcionamento do Departamento.</li> <li>✓ A Unidade de Situação necessita de melhorias na estrutura física do prédio, de forma a dar maior segurança à guarda dos equipamentos, além de aquisição de peças de reposição.</li> <li>✓ O DRHI/IMAC passou por reforma e ampliação neste momento e pode-se considerar uma estrutura adequada.</li> </ul>
DESAFIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As instituições envolvidas no cumprimento das metas realizam o planejamento anual para uso do recurso e buscam vencer os desafios burocráticos convencionais do estado.</li> </ul>
ENVOLVIMENTO DO CERH NO PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O Conselho tem cumprido seu papel no sentido de aprovação das metas estaduais, porém, o envolvimento dos conselheiros pode melhorar desde que os mesmos se apropriem melhor do programa.</li> </ul>
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Em relação à Sala de Situação, um grande desafio é garantir a elaboração dos produtos com qualidade técnica apesar da falta de profissionais específicos da área, o que gera desgaste para a coordenação, pois a responsabilidade é muito grande.</li> <li>✓ Em relação ao tema Segurança de Barragens, o desafio está na escassez de técnicos habilitados para a realização de inspeções e planos, bem como para a realização de vistorias para cadastro de barragens.</li> </ul>
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS ESTADUAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Em relação ao arcabouço legal, a lei de recursos hídricos atual não propicia um melhor arranjo do sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.</li> <li>✓ Em relação ao planejamento, o balanço hídrico existente na base de dados do estado é de 2008, não representando a relação entre a disponibilidade e a demanda atual do estado.</li> </ul>
PRINCIPAIS AVANÇOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens no estado pois, atualmente, o IMAC conta com um cadastro estruturado com dados importantes de barragens, avançando no sentido de classificar as barragens cadastradas quanto ao CRI e DPA.</li> <li>✓ Quanto ao monitoramento hidrometeorológico, por meio dos dados da Rede de Alerta, há rápida resposta das Defesas Cívicas, o que vem evitando desastres e mantendo a sociedade informada sobre os eventos extremos que assolam a região.</li> <li>✓ Passou a adotar o CNARH40 para o cadastro de usuários.</li> </ul>
OPINIÃO GERAL / SUGESTÕES PARA O PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O alcance político do Progestão deve ser ampliado através da realização de palestras para os gestores estaduais das instituições relacionadas aos recursos hídricos, em seus respectivos estados, objetivando o empoderamento desses atores em relação ao programa.</li> </ul>

Quanto ao Conselho Estadual responsável pela aprovação das metas do programa no estado, o conselheiro presente no Seminário apresentou as considerações a seguir, quanto ao fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Conselho a partir do Progestão:

*“De forma parcial o programa contribuiu para o fortalecimento do Conselho Estadual, faltando pautar, discutir e divulgar o Progestão na CTRH do CEMACT, como mecanismo de acompanhamento e possível monitoramento pelos diferentes setores que o compõem. No sentido de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento do Recursos Hídricos, foi considerado que o programa contribuiu para tal, possibilitando: a implementação da unidade de situação de eventos hidrometeorológico em 2013; expandir e modernizar a rede de monitoramento; ao IMAC atuar na segurança de barragens, licenciando, monitorando e fiscalizando, as atividades que utilizam a água como recurso e que apresentam potencial de causar degradação ambiental e realização de capacitação, formação, educação e sensibilização junto à sociedade sobre o uso responsável das águas”.*

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O estado do Acre apresentou avanços importantes na gestão dos recursos hídricos durante o primeiro ciclo do Progestão. Como exemplo, destaca-se a regulamentação e início da análise e emissão de outorgas, o cadastramento de usuários junto ao CNARH, a melhoria das condições de operação e manutenção da extensa rede hidrometeorológica, bem como o aperfeiçoamento do funcionamento da Sala de Situação para prevenção e alerta de eventos hidrológicos críticos, notadamente as enchentes que são recorrentes no estado. Também destaca-se que a atuação em segurança de barragens no estado somente tem início com as exigências trazidas pelo programa.

Espera-se no segundo ciclo do programa, a continuidade nos avanços da gestão estadual dos recursos hídricos. Ressalta-se o comprometimento da equipe na realização das atividades e na participação das reuniões, capacitações e treinamentos oferecidos pela ANA.

Em relação ao desembolso dos recursos, recomenda-se que despesas de custeio, principalmente diárias e passagens, sejam também arcadas pelo próprio estado de forma que, os recursos do Progestão possam ser destinados para atividades de fortalecimento da gestão dos recursos hídricos, conforme diretrizes do programa.

Uma participação maior do Conselho deve também ser encorajada, seja pelo fortalecimento da Câmara Técnica de Recursos Hídricos, seja pela criação de um conselho específico, considerando ser o Acre o único estado que ainda não conta com um Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o que traz dificuldades para sua participação junto ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Por fim, vale destacar que o Progestão tem sido fundamental para impulsionar melhorias em prol da gestão hídrica e, na ausência deste, o estado do Acre, provavelmente, estaria em situação de maior defasagem. Ademais, o Programa serviu para orientar o estado sobre a relevância da implementação efetiva da Política Estadual de Recursos Hídricos.